



DESPACHO (PR) N.º 86/2010

Assunto: Funcionamento das Mesas de Voto para Eleição dos Professores Membros do Conselho Geral

Dando cumprimento ao disposto no artigo 28.º dos Estatutos do IPCA, aprovados em anexo ao Despacho Normativo n.º21/2010 (2.ª série), de 22 de Julho, a organização e funcionamento das mesas de voto, a contagem de votos e os demais procedimentos relativos ao apuramento e comunicação de resultados, bem como ao conteúdo obrigatório da acta das operações de votação e apuramento da eleição dos professores membros do Conselho Geral obedecerão ao seguinte:

1 - As mesas de voto funcionarão no dia 3 de Novembro, de forma ininterrupta, entre as 10 horas e as 17h30 horas;

2 – As mesas de voto terão a seguinte composição, conforme comunicação dos Directores da Escola Superior de Gestão e da Escola Superior de Tecnologia:

Escola Superior de Gestão

Membros efectivos:

Gonçalo Nicolau Cerqueira Sopas de Melo Bandeira (Presidente)

Patrícia Rodrigues Quesado (Vice-Presidente)

Bruno Miguel Barbosa Sousa (Secretário)

Membros suplentes:

Joaquim Jorge Almeida Mota

Adelaide Sofia Ribeiro Macedo

Maria de Lurdes Ribeiro da Silva

Escola Superior de Tecnologia

Membros efectivos:

Manuel António Carneiro Gaspar de Melo Albino (Presidente)

T 253 802 190 F 253 812 281 Campus do Instituto Politécnico

T 253 802 503 E sas@ipca.pt

PCA - SERVICOS ACADÉMICOS

M Campus do Instituto Politécnico

T 253 802 504

E saldipca.pl





João Carlos Cardoso Silva (Vice-Presidente)

Estela Maria Santos Ramos Vilhena (Secretária)

Membros suplentes:

António José Oliveira Nabais

Marta Alexandra da Cruz Madureira

Natália Maria Bessa Pacheco Rego

3 - Boletim de Voto:

- a) O boletim de voto relativo à eleição dos Professores, contém o nome de todos os professores elegíveis da respectiva Escola;
- b) Na eleição dos representantes dos professores da Escola Superior de Gestão, cada eleitor pode votar em até 7 docentes;
- c) Na eleição dos representantes dos professores da Escola Superior de Tecnologia, cada eleitor pode votar em até 5 docentes;
- d) Considera-se nulo o boletim de voto se o número de representantes escolhido ultrapassar o número máximo previsto nas alíneas anteriores;
- 4 Ao se apresentarem, os eleitores têm de fazer prova da sua identidade através de documento de identificação;
- 5- Verificada a inscrição nos cadernos eleitorais e após exercer o direito de voto, o eleitor entregará o boletim de voto dobrado em 4 partes ao Presidente da mesa;
- 6- O Presidente da mesa introduzirá o boletim na urna, ao mesmo tempo que outro dos membros da mesa descarregará o voto, rubricando o respectivo caderno na linha correspondente ao nome do eleitor;
- 7- Após o fecho das urnas proceder-se-á à contagem dos votos, elaborando-se uma acta assinada por todos os membros da mesa de voto e dos delegados das listas, onde serão registados os seguintes elementos:
- a) Os nomes dos membros da mesa;
- b) A hora de abertura e de encerramento da votação e o local da mesa de voto;
- c) As deliberações tomadas pela mesa;
- d) O número total de eleitores inscritos e votantes;



- e) O número de votos em cada lista, os votos em branco e os votos nulos;
- f) As reclamações, protestos e contraprotestos;
- g) Quaisquer outras ocorrências, que a mesa julgue dignas de menção;
- 8 Compete ao secretário da mesa elaborar a acta das operações de votação e apuramento, cujo modelo consta em anexo;
- 9 Após o apuramento dos resultados, os boletins são recolhidos e fechados em envelopes próprios, assinados no exterior pelos elementos da mesa de voto;
- 10 O Presidente da mesa de voto, após a assinatura da acta, enviará de imediato esses elementos ao Presidente do Instituto;
- 11 A restante documentação será entregue, por mão própria, no prazo máximo de 24 horas ao Presidente do Instituto;
- 12 Os resultados da votação em relação a todas as mesas de voto são publicados no mesmo dia, somente a partir das 22 horas, através da afixação nas Escolas e nos Serviços Centrais e inserção na página electrónica do IPCA na Internet;
- 13 Em caso de empate, decorrerá a 2.ª eleição no dia 5 de Novembro, que obedecerá às mesmas condições.

Barcelos, 25 de Outubro de 2010

O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

João Baptista da Costa Carvalho

C.C. à Administradora do IPCA, aos Directores das Escolas, aos membros das mesas de voto dos professores, aos Serviços para afixar nas Escolas e ao CI para publicitar no site da Internet do IPCA.



ACTA DA MESA DE VOTO

PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PROFESSORES PARA O CONSELHO GERAL DO IPCA

Pelas nove horas e trinta minutos, do dia de Novembro de dois mil e dez, reuniu a Mesa de Voto para a eleição
dos representantes dos professores da Escola Superior de,(local), com a
seguinte ordem de trabalhos:
Acto eleitoral
Apuramento dos resultados
Na mesa eleitoral estiveram presentes, os seguintes membros da Mesa de Voto:
1 - Às horas, o presidente da Mesa de Voto lacrou as duas urnas e procedeu-se ao início do acto
eleitoral, o qual decorreu até às horas, não tendo havido qualquer ocorrência a registar.
2. Findo o acto eleitoral, às horas, iniciou-se o apuramento dos votos e atribuição de mandatos, dando
origem aos seguintes resultados:
Professores e Investigadores
Total de inscritos no caderno eleitoral definitivo:
Total de votantes:
Votos brancos:
Votos nulos:
Boletins de voto inutilizados:
Boletins de voto não utilizados:
Boletins de voto impressos:



3 - Pela aplicação do disposto no artigo 20.º, dos Estatutos do IPCA, foram eleitos os seguintes representantes dos
professores da Escola Superior de:

Votos no Professor

Após o apuramento dos resultados da votação, os boletins foram recolhidos e fechados em envelopes próprios, assinados no exterior pelos elementos da Mesa de Voto.

Presidente da mesa de voto, após a assinatura da presente acta, enviará de imediato a mesma ao Presidente do Instituto. A restante documentação será entregue, por mão própria, no prazo máximo de 24 horas ao Presidente do Instituto.

Os resultados da votação em relação a todas as mesas de voto são publicados no mesmo dia a partir das 22 horas, deste modo, proceder-se-á de imediato à divulgação dos resultados e dos candidatos eleitos, através de afixação e inserção na página electrónica do IPCA na Internet.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente acta, assinada por todos os membros da Mesa de Voto.